

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Ofício nº 207/2023-2VFP-PREC

À Excelentíssima Senhora

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Envio de Requisição de Precatório.

Encaminho a V. Exa. a requisição de precatório e anexos conforme a Portaria nº 1.993, de 30 de setembro de 2020, passada em favor de **Henrique Brasil Couto Batista**, na Ação Cumprimento de sentença, nº 0637170-73.2017.8.04.0001 em desfavor de Estado do Amazonas.

Manaus, 10 de abril de 2023.

Respeitosamente

LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN

Juiz de Direito



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

# REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO Crédito do Requerente

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Leoney Figliuolo Harraquian, desta Comarca de Manaus **REQUISITA** à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de **R\$ 122.629,48 (centoe vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos),** na forma a seguir discriminada:

# Valor devido ao Requerente:

valor abviab ab requestioner			
Credor		CPF/CNPJ	
	Henrique Brasil Couto Batista	801.619.102-97	

#### Crédito:

Valor Corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor do Juros
R\$ 100.908,99	variável	R\$ 21.720,49

Valor Bruto: R\$ 122.629,48 Valor Líquido: R\$ 122.629,48

### Deduções:

	Contrib previde	,	Órgão previdenciário	CNPJ do Órgão Previdenciário
( x	() sim	( ) não	Amazonprev	04.986.163/0001-46

Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de Meses RRA
(x)sim ()não	R\$ 0,00	-

Ente público devedor: Estado do Amazonas
 CNPJ do ente devedor: 04.312.369/0001-90

<ul> <li>Natureza da obrigação</li> </ul>	(assunto) a	que se	refere c	pagamento
( ) Administrativo				(Y) Civil

( ) Constitucional ( ) Trabalhista

( ) Tributário ( ) Acidente de Trabalho

#### •Natureza do crédito:

ALIMENTAR	COMUM
(x) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	( ) Não-Alimentar
() Benefícios Previdenciários e Indenizações.	( ) Desapropriações – Único Imóvel
	Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
Requerente: Henrique Brasil Couto Batista	
Data de Nascimento: 22-03-1985	1
( x ) Ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista	;



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Doença Grave: ( ) sim ( x ) não	
Pessoa com deficiência: ( ) sim ( x ) não	
Pagamento da parcela superpreferencial:	
( ) sim ( x ) não	( ) Desapropriações - Demais

- •Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 27 de março de 2023.
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 24 de março de 2022.
- •Data da certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução (impugnação ao cumprimento de sentença): ou no caso de não haver impugnação, colocar a data da certidão de decurso do prazo para sua oposição: 10-03-2023

Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: não há.

A presente requisição é extraída dos autos de Cumprimento de sentença, Processo n.º 0637170-73.2017.8.04.0001, movida(o) por Henrique Brasil Couto Batista em desfavor de Estado do Amazonas, ajuizada em 17/10/2017 perante este Juízo.

Número do processo de conhecimento: 0637170-73.2017.8.04.0001, distribuído em 17/10/2017.

Não houve a interposição de processo de execução autônomo, tendo em vista que a execução iniciou-se por petição nos próprios autos.

A Impugnação à execução ocorreu nos próprios.

Manaus, Estado do Amazonas, em 10 de abril de 2023. Russein Essucy da Silva, Analista Judiciário, digitou, devidamente subscrito pelo MM. Juiz, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

(assinado digitalmente) **Leoney Figliuolo Harraquian**Juiz de Direito